



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETONº. 10.385 DE 18 DE JUNHO DE 2024

APrefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que na aprovação do loteamento "JD PLANALTO", através do Decreto n.º 6477, de 30 de Outubro de 2013, estiveram caucionados os lotes n.º 01, n.º 02 e 03 da Quadra "E"

CONSIDERANDO requerimento, protocolo 1620/2024 formulado pela loteadora; INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS JR EIRELLI, inscrita no CNPJ sob n.º 15.337.138/0001-58, com sede, neste Município de Andirá, pleiteando a liberação dos lotes caucionados no Loteamento JD PLANALTO, bem como o Parecer Técnico emitido, em 16 de Abril de 2024, pelo Engenheiro Civil Municipal Antonio Eduardo Bonifacio, atestando que em referido Loteamento já foram executados os serviços e obras de infra-estrutura, e estão em uso pela população.

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista a existencia das obras de infra estrutura no referido loteamento, ficam liberados da caução os lotes de terras; lotes 01, 02 e 03 da Quadra E registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Andirá-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Parágrafo Único - *Em face da liberação mencionada no “caput”, fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das respectivas cauções.*

Art.2º- *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná,
em 18 de junho de 2024, 81º ano de Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL
